PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01511/65

Autor: TERTIUS CESAR PIRES DE LIMA REBELLO
Data: 30/12/1965
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a Abrir o crédito especial para os fins que especifica.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 41 - item II e art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito, o crédito especial de Cr$ 20.000.000 (VINTE milhões DE CRUZEIROS), para as finalidades que especifica:

a) construção e intalação de um restaurante na sede social do ABC futebol Club, sito a Avenida Afonso Pena 398 nesta Capital.....Cr$ 10.000.000
b) construção e instalaçãoo de um restaurante na sede social do Aero Club do Rio Grande do Norte, sito a Av. Hermes da Fonseca 1.400, nesta Capital.....Cr$ 10.000.000

20.000.000

Art. 2º - A liberação das importâncias Será feita apos aprovaçãoo, pela Prefeitura, do projeto da obra.

parágrafo Único - As entidades beneficiadas obrigam-se a, no prazo de 90 (noventa) dias apos recebimento da contribuicao de que trata o art. 1º desta Lei, a apresentar a prestação de contas de sua aplicação.

Art. 3º - Constitui recurso para ocorrer ao crédito especial de que trata esta Lei o excesso de arrecadação que se esta verificando no corrente exercício.

Art. 4º - O crédito especial ora aberto Terá vigencia de 2(dois) exercícios, nos termos do art. 45 - da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e entrará em vigor na data de sua Públicaação revogadas as disposições em contrário.

Natal, 30 de Dezembro de 1965.

Alme. TERTIUS CESAR PIRES DE LIMA REBELLO.
Prefeito

HUMBERTO NESI.
Secretário de Financas.

Públicado no diário Oficial de 30 de Dezembro de 1965.

Natal, 29 de Dezembro de 1965.

Alme. TERTIUS CESAR PIRES DE LIMA REBELLO.
Prefeito

HUMBERTO NESI.
Secretário de Financas.

Públicado no diário Oficial de 30 de Dezembro de 1965.